



## COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA

Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 34, Maurício de Nassau – Caruaru/PE

CNPJ: 41.255.225/0001-76

NIRE: 26.4.0000132-4

## EDITAL DE CONVOAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**Formato: Digital**

**(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5.764/71, artigo 43-A)**

O Presidente do Conselho de Administração da **SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 34, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55012-740, inscrita no CNPJ sob o nº 41.255.225/0001-76, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os **Coordenadores de Núcleos da Cooperativa**, eleitos nas Assembleias de Núcleos de 2023, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se de forma **digital** e transmitida através da internet, no dia 29 de abril de 2024, às 13h com a presença de 2/3 (dois terços) dos Coordenadores de Núcleos, em primeira convocação; às 14:00 horas, com a presença de metade mais um dos Coordenadores de Núcleos, em segunda convocação; e às 15:00 horas, com a presença de no mínimo, 10 (dez) Coordenadores de Núcleos, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na forma **digital** para todos os Coordenadores de Núcleos, utilizando a Plataforma de Assembleia Digital\* acessada pelo site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/> ou através do Aplicativo Sicredi para deliberar sobre os assuntos abaixo que compõem a ordem do dia, discutidos nas Assembleias de Núcleos realizadas no período de 08 a 12/04/2024:

#### **Em AGO:**

1. Prestação de contas, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas, tudo referente ao exercício de 2023;
2. Distribuição e destinação das sobras apuradas no exercício de 2023;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor da cédula de presença e diárias dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do valor dos honorários e diárias do Presidente do Conselho de Administração;
5. Apreciação do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.



**Em AGE:**

**1.** Reforma estatutária dos artigos abaixo especificados e aprovação da consolidação do Estatuto Social da cooperativa:

Artigo 1º caput e inciso II;

Artigo 3º e seus parágrafos;

Artigo 5º, inciso VII;

Artigo 12;

Artigo 13;

Artigo 27;

Artigo 31, inclusão do parágrafo 4º;

Artigo 32, incisos I e II;

Artigo 37, caput;

Artigo 39, § 2º;

Artigo 43, inclusão de inciso;

Exclusão do artigo 53 e renumeração dos demais artigos;

Artigo 55.

**2.** Apreciação e aprovação do Código Eleitoral;

Caruaru/PE, 15 de abril de 2024.

**Aníbal Cantarelli Neto**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**\*Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital:**

Para participar da assembleia digital, os coordenadores de núcleos deverão seguir os seguintes passos:

- 1) Acesse a Plataforma de Assembleias através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastre-se e identifique-se com o seu CPF e senha ou através do Aplicativo Sicredi, clicando em Menu > Assembleias e seguindo os demais passos solicitados.



- 2) Caso o Coordenador de Núcleo opte pelo acesso através da Plataforma de Assembleias, o coordenador deverá verificar se o seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se a uma das nossas agências;
- 3) No dia e hora da assembleia, o Coordenador de Núcleo deverá acessar novamente o link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia. O acesso também pode ser realizado através do Aplicativo Sicredi > Menu > Assembleias onde o coordenador será redirecionado para a Plataforma de Assembleias e poderá participar das votações e discussões.
- 4) Os associados dos Escritório de Negócios de Belo Jardim serão representados pelo núcleo 001 – Agência Caruaru e os associados do Escritório de Negócios de Santa Cruz do Capibaribe pelo núcleo 004 - Agência Caruaru, tendo em vista o disposto no art. 4º, IV, do Regulamento do Pertencer.